

RESOLUÇÃO N.º 201, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Unaí e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Unaí, tendo por objeto a implementação de curso de capacitação de recursos humanos para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. É atribuído ao convênio a que se refere o artigo o valor de Cr\$ 26.653.500,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º Para acorrer à despesa prevista nesta Resolução, é o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento programa do exercício de 1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 22 de março de 1993.

VEREADORA ANTONIA ZELY DA COSTA
Presidente